

LEI Nº 182 DE 02 DE JUNHO DE 1998

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO LUÍS RODRIGUES DOS SANTOS DE PEQUENOS PRODUTORES DE CONFEÇÕES DA FAZENDA JUREMA TAPERUABA — SOBRAL-CE.", fundada em 02 de dezembro de 1995, com sede na Fazenda Jurema e Foro Jurídico na Cidade de Sobral, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes — CGC, sob n° 01.045.557/0001-01, é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinada sua renda à suas finalidades estatutárias.

Art. 2º - A Associação Luís Rodrigues dos Santos de Pequenos Produtores de Confecções da Fazenda Jurema Taperuaba — Sobral-Ce., é uma entidade representativa que congrega os moradores daquele Distrito e suas proximidades, na defesa dos seus direitos.

Art. 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de junho de 1998.

CID FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

RENO XIMENES PONTE Procurador Geral do Município